

**DECRETO Nº 3307/21**  
**De 04 de março de 2021**

HOMOLOGA RETIFICAÇÃO 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Retificação 001 ao Edital de Concurso Público 001/2020, do Fundo Municipal de Saúde de Indaial, sendo a retificação e demais documentos fazem parte deste Decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 04 de março de 2020.

**André Luiz Moser**  
**Prefeito**

Publique-se na Forma da Lei.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – RETIFICAÇÃO 1**

O Prefeito Municipal de Indaial - SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará a seguinte retificação no Edital de Concurso Público nº 001/2020, conforme abaixo discriminado:

**I – Onde se lê:**

TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	01 + CR	40	2.016,29	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, em nível de Ensino Médio e registro no COREN.
-----------------------	----	------------	----	----------	--

**Leia-se:**

TÉCNICO ENFERMAGEM II	EM	01 + CR	40	2.868,47	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, em nível de Ensino Médio e registro no COREN.
--------------------------	----	------------	----	----------	--

**II – Fica retificado também o Anexo III na parte referente a descrição das atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem II, conforme segue:**

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
- Participar da programação da assistência de Enfermagem;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital de Concurso Público.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Indaial - SC, 03 de março de 2021.

**André Luiz Moser**

**Prefeito Municipal**